



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Em Defesa dos direitos da Cidadania”*

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 01/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Bastos Gonçalves (**Rede Municipal**) para Escola de Ensino Fundamental JOSÉ DE PAULA BRITO.

**OTALICIO FERREIRA DE MEDEIROS**, Vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 82 do Regimento interno desta casa, e em conformidade com o Art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

**Propõe a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** A Escola de Ensino Fundamental Joaquim Bastos Gonçalves, situada na Rua Jacob Felício Ribeiro, S/N deste município de Carnaubal do estado do Ceará, passa a denominar-se Escola de Ensino Fundamental JOSÉ DE PAULA BRITO.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**J U S T I F I C A T I V A**

A Secretaria de Educação do Município de Carnaubal, Ceará (SEDUCAR) reconhecendo que no município dispõe de duas escolas com a mesma denominação “Joaquim Bastos Gonçalves”, uma de responsabilidade da rede municipal, Escola de Ensino Fundamental Joaquim Bastos Gonçalves e outra da rede estadual de ensino, Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Bastos Gonçalves. Observa também que isto, em alguns momentos causa falta de direcionamento correto aos que procuram a escola para serviços como: declarações, certificados de conclusão de etapa de ensino, matrículas, informação aos pais sobre assuntos relacionados aos filhos, acompanhamento por parte



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Em Defesa dos direitos da Cidadania”*

---

da sociedade nas ações da unidade escolar e demais informações.

O presente projeto tem por objetivo facilitar o acesso aos serviços de competência da escola da rede municipal, definindo melhor suas ações para a comunidade escolar e facilitando com isso o trabalho do núcleo gestor da referida escola.

Portanto, com a mudança de denominação da referida escola, o município presta uma justa homenagem a JOSÉ DE PAULA BRITO, carnaubense que trabalhava no ramo do comércio de material de construção e fez dessa atividade uma forma de ajudar no crescimento do município que antes tinha o comércio deste setor dependente das cidades vizinhas e sua atuação neste ramo fez com que mais pessoas prosperassem nesta atividade, ajudando assim a cidade a se desenvolver. Teve a preocupação de incentivar seus descendentes ao estudo, formando filhas na área da educação para seguirem a carreira de professoras, com este incentivo temos na família três professoras que atuaram e atuam no município, contribuindo para a educação dos cidadãos carnaubenses.

Este projeto visa também prestar homenagem e reconhecimento póstumo à memória de quem teve uma vida dedicada à cidade, bem como a quem ressaltou o valor da vida em abundância e valorização de seu município. Casado com Maria Alice de Brito, José de Paula Brito faleceu aos 76 anos em 2003.

Pelos motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a homenagem que pretendemos prestar por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**AUTOR:**

---

**OTALICIO FERREIRA DE MEDEIROS**

VEREADOR - MDB



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Em Defesa dos direitos da Cidadania”*

---